



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 115/985

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Instituto Estadual de Saúde Animal - IESA/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia Estado de Minas Gerais decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar um Convênio com o Instituto Estadual de Saúde Animal - IESA/MG, para fins de instalação de um Escritório de Atendimento na sede do Município.

§ Único - O Escritório de Atendimento que será instalado na sede do Município, funcionará de conformidade com as CLÁUSULAS previstas no Convênio anexo que doravante fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata a presente Lei o Poder Executivo poderá utilizar DOTAÇÕES do Orçamento vigente, podendo inclusive abrir créditos suplementares ou especial se necessário for.

Art. 3º - Orçamento dos exercícios futuros terão DOTAÇÕES consignadas para as despesas de que prevê a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTINUA.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

CONTINUAÇÃO..... (II)

MANDO, portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cum
pram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG 31 de
maio de 1 985.

Jose Ailton dos Reis
Jose Ailton dos Reis

Prefeito Municipal

Benedito Fernandes de Souza
Benedito Fernandes de Souza

Chefe do Serv. de Fazenda

R.P. Secretaria